Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 4549
Em 19/09/12
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO VEREADOR DIARONI SANTOS - PT
e-mail: diaronisantos@camarapel.rs.gov

CAMARA MUNIC DE PELOTAS-19-Set-2012-10:22-004549-1/2

REQUERIMENTO

EMENTA: Requeremos na forma regimental que sejam tomadas providências para capacitar e fornecer o porte permanente de armas aos Agentes da Guarda Municipal conforme a Lei Federal n.º 10.826/2003 Artigo 6.º Inciso IV.

A violência e as conturbações sociais, o aumento do uso de drogas, a criminalidade e o alto índice de latrocínio em nosso município nos faz refletir e buscar junto às autoridades locais e ao Poder Municipal, uma forma de diminuir a criminalidade e os riscos constantes aos munícipes.

A Guarda Municipal vem atuando constantemente não só na segurança do patrimônio municipal, mas em apoio às polícias locais.

No Plano Plurianual 2013, referente à Guarda Municipal, no Plano de Governo do Município, consta no seu ANEXO I, alínea (C), **CIDADÃO MAIS SEGURO**. No ANEXO II ITEM (3), tem como finalidade a atuação da Guarda Municipal: preservar os bens, serviços e Instalações Públicas, ampliar o patrulhamento comunitário nos bairros.

Notoriamente o município de Pelotas vem recebendo recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), conforme o Artigo 1.º e 4.º da Lei 10. 201 de 14 de fevereiro de 2001, que regulamentou e no seu Artigo 4.º Parágrafo 3.º incisos I, II define que o Município mantenha a guarda municipal ou realize ações de policiamento comunitário, terão direito a receber recursos do fundo.

Os agentes da Guarda Municipal trabalham em regime de plantão e em horários de risco, fazem patrulhamento em nossa cidade, bairros, praças, prédios públicos e escolta de autoridades municipais. Muitas vezes na troca de plantão, deslocam-se para sua residência correndo sérios riscos e sem ter uma proteção.

Seguidamente os jornais locais destacam as atividades dos guardas, que acabam expondo-se correndo sérios riscos, porque os mesmos não estão armados para poder inibir os delinquentes.

Dos 220 Agentes da Guarda Municipal, somente sessenta foram treinados para usar porte de armas, com uma promessa de que outras turmas seriam habilitadas, mas não ocorreu. Foram admitidos novos Agentes e no curso de preparação não houve treinamento com armamento, causando uma falta de complementação e zelo pela vida dos profissionais.

Em outros municípios da Federação, as Guardas são bem equipadas e todos andam devidamente com seu porte de armas, dando proteção à comunidade e também a sua integridade.

Por essa razão, solicitamos que seja providenciado treinamento e avaliação dos Agentes da Guarda Municipal e que os mesmos possam portar o armamento individual conforme o estabelecido em Lei, observando que a Pistola Automática com 15 tiros, tem um poder maior de resposta e o seu valor é o mesmo que o revolver calibre 38 com seis tiros.

Considerando a justa preocupação manifestada não só pelos agentes, mas também pela comunidade em geral.

REQUEREMOS, na forma regimental, e após ouvido o plenário desta Casa, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que determine, junto a unidade competente as devidas providencias.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2012.

.....

Vereador Diaroni Santos - PT